



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.628, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0100	Apoio Administrativo ao Executivo	
1713	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente - Recurso 0001	R\$ 260.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias n.º 07.01.15.451.0100.2707.3.3.9.0.39.00.00.00.00-431, Recurso 0001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), n.º 07.01.15.451.0100.2709.3.3.9.0.39.00.00.00.00-433, Recurso 0001, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), n.º 07.01.15.451.0100.2709.3.3.9.0.39.00.00.00.00-434, Recurso 0001, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e n.º 10.01.99.999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-764, Recurso 0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"